UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA E SAÚDE ÚNICA
EDITAL Nº. 05/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL PPGBSU/UFJ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biociência e Saúde Única, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências da Resolução CONSUNI N° 24/2024 da UFJ (regulamento geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ) torna público o presente edital. O Programa, com área de concentração em Saúde Humana, Animal e Ambiental e linha de pesquisa em Biociências Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável é reconhecido pela CAPES, com Conceito 4, abre vagas para o preenchimento, como aluno especial, para o **segundo semestre letivo do ano de 2025**.

2. PÚBLICO

Estão habilitados à inscrição e a concorrer às vagas de Aluno Especial, os portadores de títulos de Graduação na área de Medicina Veterinária e ou áreas afins do programa, devidamente reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ou ainda, alunos de graduação de outra instituição que tenham cursado mais de 75% das disciplinas do curso de origem e que tenham média global maior ou igual a oito (8,0) ou média relativa >1,0. Alunos de graduação da UFJ serão avaliados a parte deste edital em obediência e de acordo com as Resoluções CONSUNI da UFJ mencionadas anteriormente.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para Aluno Especial deverão ser realizadas no período de **18/06 a 18/07/2025**, seguindo o fluxo:

a) acessar o endereço eletrônico: https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/.

b) preencher o formulário de inscrição disponível on-line no *Google Forms* (link disponível na página do PPGBSU), enviar para o endereço eletrônico da Comissão de seleção (**selecao.ppgbsu@ufj.edu.br**) anexo dos documentos que constam no item 3.2;

d) o candidato deverá concluir todos os passos do formulário até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso.

e) o comprovante de inscrição deverá ser salvo em arquivo local do candidato, para fins de comprovação futura, se necessário;

f) o candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição on-line.

3.2. No ato da inscrição ao Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGBSU, deverão ser enviados para o endereço eletrônico da Comissão de seleção (**selecao.ppgbsu@ufj.edu.br**) os seguintes documentos:

a) Cópia em PDF dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, elaborado em único documento, considerando a ordem de inclusão dos documentos, segundo o Anexo I.

3.3. Não serão aceitas inscrições por procuração ou correio.

3.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado. Não anexar os documentos solicitados, resultará na não aceitação da inscrição.

4. DAS VAGAS

Os candidatos poderão se inscrever **em até duas disciplinas** e deverão assinalar a primeira e a segunda opção no formulário. A matrícula estará condicionada ao número de vagas.

4.1. DISCIPLINAS:

Disciplina: Parasitos, Saúde e Ambiente

Carga horária: 32h

Número de vagas: 10

Disciplina: Bioestatística

Carga horária: 32h

Número de vagas: 03

Disciplina: Epidemiologia em Saúde

Carga horária: 32h

Número de vagas: 20

Disciplina: Integridade Acadêmica
Carga horária: 32h
Número de vagas: 05

Disciplina: Dor e Analgesia
Carga horária: 32h
Número de vagas: 02

Disciplina: Exercício Físico Aplicado à Biociência e Saúde
Carga horária: 32h
Número de vagas: 03

Disciplina: Ética em Pesquisa
Carga horária: 32h
Número de vagas: 10

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGBSU ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 3.2 no e-mail da comissão de seleção (**selecao.ppgbsu@ufj.edu.br**).

5.2. Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelo correio.

5.3. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (Item 8) e divulgada na página do PPGBSU (www.biocienciaanimal.jatai.ufg.br).

5.4. O candidato terá 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para apresentar recurso contra a homologação preliminar das inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de seleção de Aluno Especial do PPGBSU será realizado pela Comissão de Seleção do PPGBSU, designada pela Coordenadoria do Programa e constituída por docentes do PPGBSU, tendo como base o seguinte critério:

6.2. **Quantidade de vagas e candidatos**: todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e o total de inscritos nas disciplinas não for maior que a quantidade de vagas, estarão aptos a serem matriculados nas disciplinas escolhidas.
6.3. **Análise do Currículo Lattes:** os currículos serão avaliados de acordo com a pontuação contida no Formulário de Currículo (Anexo I), somente nos casos em que os candidatos inscritos excedam o número total de vagas. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.
6.4. A nota final, para critério de classificação, nos casos que a quantidade de candidatos excederem o número de vagas na disciplina será baseada na nota obtida na análise do Currículo Lattes, sendo considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos até o número disponível de vagas por disciplina escolhida em função da nota do currículo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

7.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados deste Edital para aluno especial será divulgado dia **28 de julho de 2025** e os recursos deverão ser interpostos até dia **30 de julho de 2025**. O resultado final dos candidatos selecionados será publicado no dia **01 de agosto de 2025** na página do programa (https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/). O candidato selecionado deverá participar das aulas remotas e/ou presenciais da disciplina para a qual foi aprovado.
7.2. Caso o candidato não seja selecionado para a vaga conforme a 1ª opção indicada na ficha de inscrição, será remanejado para as opções seguintes, também indicadas na ficha para cada uma das disciplinas em que o candidato se inscrever.
7.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas. Não haverá lista de espera.
7.4. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	**18/06/2025 a 18/07/2025**
Homologação preliminar das inscrições	**21/07/2025**

Interposição de recursos referentes às inscrições não homologadas	**22 a 23/07/2025**
Resposta aos recursos referentes a Homologação das inscrições	**24/07/2025**
Homologação final das inscrições	**25/07/2025**
Resultado preliminar dos selecionados	**28/07/2025**
Interposição de recursos referentes ao resultado dos selecionados não homologadas	**29 a 30/07/2025**
Resposta aos recursos referentes a Homologação dos selecionados	**31/07/2025**
Resultado final dos selecionados	**01/08/2025**
Matrícula dos alunos especiais	**Realizada pela secretaria do PPGBSU**
Início do Semestre 2025.1	**04/08/2025**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital.

9.2. As aulas do PPGBSU das disciplinas com vagas para alunos especiais terão início a partir de **agosto de 2025**. A data de início e o horário de cada disciplina ofertada constam no cronograma de disciplinas, disponibilizado no site do programa.

9.3. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.4. O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria Geral da Pós-graduação, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.

9.5. Os recursos que tratam os itens 5.4. e 7.1. deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da Comissão de Seleção (**selecao.ppgbsu@ufj.edu.br**), identificando em “Assunto” o edital – recurso e o nome do candidato.

9.6. Os discentes em caráter de Aluno Especial matriculados, serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGBSU-UFJ, assim como pelos documentos normativos da UFJ pertinentes ao assunto.

9.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de deste processo seletivo.

9.8. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGBSU-UFJ.

Jataí, 12 de junho de 2025.

Profª. Drª Cecília Nunes Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única
Instituto de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Jataí

Profª Drª Ana Paula da Silva Perez
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única
Instituto de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Jatai

ANEXO I

Tabela de Pontuação para Currículo (Últimos 5 anos)

Nome do Candidato(a):_____

CPF:_____

Tabela de pontuação do Currículo						
1	**Capacitação e treinamentos**					
Item			**Valor individual**	**Página(s)**	**Valor total**	**Reservado para comissão de seleção**
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 180 horas por curso) (Máx. de 2,0 pontos)		1 ponto/curso			
1.2	Especialização *Lato Sensu* concluída com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 360 horas) (Máx. 10 pontos)		5 pontos/curso			
1.3	Residência multiprofissional –Reconhecida pelo MEC (Máx. 10 pontos)		10 pontos/curso			
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes) (Máx. 6 pontos)		1 pontos/semestre			
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes) (Máx. 3 pontos)		0,5 ponto/semestre			
1.6	Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa e Extensão excluindo programas oficiais. (Máx. 4 pontos)		1 ponto/semestre por projeto			
1.7	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida (Máx. 0,5 pontos)		0,1 ponto/50h			
1.8	Participação em Programa de Monitoria de Graduação (Máx. 2 pontos)		0,5 ponto/semestre			
TOTAL						
2	**Experiência profissional**					
Item			**Valor individual**	**Página(s)**	**Valor total**	**Reservado para comissão de seleção**
2.1	Docência em instituição de ensino superior		2 pontos/ano			
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante		1 ponto/ano			
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica		0,5 ponto/ano			
TOTAL						
3	**Produção e participações**					
Item			**Valor individual**	**Página(s)**	**Valor total**	**Reservado para comissão de seleção**
3.1	Participação em seminários, palestras, jornadas, congressos e	Local/regional	0,2			
		Nacional	0,3			

	Encontros acadêmicos e científicos similares (Máx. 2 pontos)	Internacional	0,5			
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração (Máx. 2 pontos)	< 20 horas	0,2			
		≥ 20 horas	0,4			
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado (Máx. 2 pontos)	< 20 horas	0,3			
		≥ 20 horas	0,5			
3.4	Organização de evento acadêmico ou científico (Máx. 2 pontos)		0,3			
3.5	Apresentação de palestra em evento acadêmico ou científico como convidado (Máx. 2 pontos)		0,2			
3.6	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico (Máx. 3 pontos)	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.7	Publicação de livro cientifico ou acadêmico com ISSN		5			
3.8	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN		1			
3.9	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular (Máx. 2 pontos)		0,2			
TOTAL						
4	**Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis baseado em percentil do CiteScore)**					
Qualis			**Valor individual**	**Página(s)**	**Valor total**	**Reservado para comissão de seleção**
4.1	**A1**		10			
4.2	**A2**		7,5			
4.3	**A3**		6,3			
4.4	**A4**		5,0			
4.5	**A5**		3,8			
4.6	**A6**		2,5			
4.7	**A7**		1,3			
4.8	**A8**		0,6			
4.9	**Sem Classificação (Máx. 0,5 pontos)**		0,1			
TOTAL						

Assinatura do Candidato(a)